



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1271

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º
DA LEI Nº 1537 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)**, para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
15.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.30	0102	SEMTRAN	807	R\$ 10.000,00
19.01.14.422.0044.2.090.000	4.4.90.52	0102	SEDIMM	808	R\$ 5.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.61	0100	SEMEC-CT	809	R\$ 52.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0100	SEMEC-CT	197	R\$ 52.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	4.4.90.52	0102	SEMTRAN	607	R\$ 10.000,00
19.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.39	0102	SEDIMM	672	R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO